



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 774/2024 - GP

Juara-MT, 11 de novembro de 2024.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1838/2024
Data: 11/11/2024 - Horário: 18:23
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Complementar nº 008/2024 – Altera a Lei Complementar nº 017/2006 que, Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Juara e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLOS AMADEU
SIRENA:57816018
991

Assinado de forma digital
por CARLOS AMADEU
SIRENA:57816018991
Dados: 2024.11.11
17:22:47 -04'00'

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 008/2024

**Altera a Lei Complementar nº 017/2006 que,
Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no
Município de Juara e dá outras providências.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Altera o Anexo XXIII da Lei Complementar nº 017, de 17 de novembro de 2006, passando a vigorar com nova redação.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

CARLOS AMADEU
SIRENA:57816018
991

Assinado de forma digital
por CARLOS AMADEU
SIRENA:57816018991
Dados: 2024.11.11
17:23:18 -04'00'

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encontra-se em vigor a Lei Complementar de Parcelamento do Solo para uso e a ocupação do Solo no Município de Juara, instituído pela Lei Complementar nº 17, de 17 de novembro de 2006.

O presente projeto de lei objetiva alterar o anexo XXIII da referida lei, assegurando que pessoas e empresários que vierem investir no município e nos distritos, possam ter segurança na legislação e assim contribuir para o desenvolvimento e crescimento do município.

São estes os motivos que embasam e justificam o presente projeto de lei, para deliberação em regime de urgência pelos Nobres Vereadores, conforme o art. 29 da Lei Orgânica Municipal ser analisado.

CARLOS
AMADEU
SIRENA:57816
018991

Assinado de forma
digital por CARLOS
AMADEU
SIRENA:57816018991
Dados: 2024.11.11
17:23:43 -04'00'

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

[illegible]

 ZONA COMERCIAL UM - ZC1
 ZONA RESIDENCIAL DOIS - ZR2
 ZONA ESPECIAL - ZE
 ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPA
 EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ECS
 PERÍMETRO URBANO
 VIAS EXISTENTES
 VIAS PROJETADAS
 RIOS

ANEXO XXIII - USO DO SOLO DO DISTRITO DE
PARANORTE

Responsável Técnico: Meritawara Nibetad Baganha
Arquiteto - CAU A32813-8